



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N° 53/2001**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

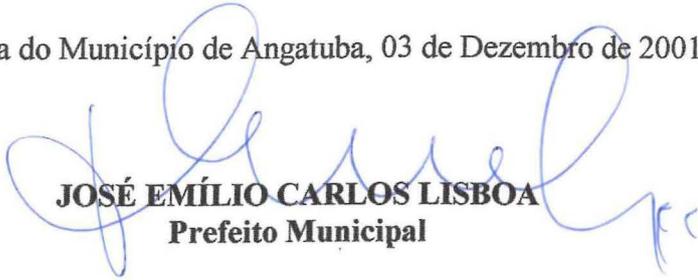
05	Departamento Saúde e Saneamento	
05.02	Setor de Assistência Social	
83.5 3231.01 15.81.486.2.017	Subvenções Sociais	R\$ 2.600,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do Orçamento:

07	Departamento Serviços Municipais	
07.02	Setor de Vias Publicas	
108.3 4120.01 10.60.325.1.024	Equipos e Material Permanente	R\$ 2.600,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Dezembro de 2001.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária